

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor solicitante: Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio
Responsável pela Demanda: Hérico Silva Araújo
E-mail: protocolo@camaraitapemirim.es.gov.br

Matricula: 252
Telefone: (28) 3529-6280

1. Objeto:

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, permanente, gênero alimentício, materiais de copa/cozinha, de limpeza/higiene, expediente, Gás e outros materiais engarrafados e elétrico/eletrônico para suprir o Almoxarifado da Câmara Municipal de Itapemirim, visando atender os setores administrativos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de materiais de consumo, objeto de processo, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento para todos os setores da Câmara Municipal de Itapemirim-CMI e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2026.

Justifica-se o fornecimento, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são utilizados por servidores, vereadores, convidados e visitantes durante as rotinas diárias, eventos, reuniões e sessões ordinárias proporcionando condições adequadas de trabalho, pressuposto essências para o bom empenho de suas atividades diárias e/ ou funcionais.

A necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque e pela quantidade de reuniões e eventos realizados pela CMI, que aumentam a demanda pela quantidade de utilização dos materiais de consumo.

Desse modo, a estocagem e continuidade do fornecimento do objeto para desenvolvimento das atividades da CMI, se justificam em razão dos motivos supracitados.

A aquisição abrange gênero alimentício, materiais de copa/cozinha, de limpeza/higiene, expediente, gás e outros materiais engarrafados e elétrico/eletrônico, que são produtos importantes para a satisfação das necessidades fisiológicas, preparo e acondicionamento de bebidas e alimentos, manipulação de documentos, fornecimentos de energia para aparelhos elétrico/eletrônicos.

A aquisição de materiais de consumo, conforme padrões estabelecidos pelas políticas de metrologias e quantidade, visa proporcionar condições adequadas de trabalho para servidores, vereadores, convidados e visitantes. Isso é essencial para o bom desempenho das atividades diárias e funcionais, contribuindo para um ambiente de trabalho confortável e produtivo.

A aquisição de **secadores de mãos automáticos** mostra-se necessária para garantir melhores condições sanitárias nos sanitários de uso coletivo, reduzindo o contato físico com superfícies e minimizando a utilização de materiais descartáveis, como papel toalha, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos sólidos e para a racionalização dos gastos públicos. Tais equipamentos proporcionam maior eficiência operacional e durabilidade, atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A implementação de **lixeiras seletivas** é fundamental para a adequada segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito da Câmara Municipal, promovendo práticas sustentáveis, incentivando a coleta seletiva e demonstrando o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a responsabilidade socioambiental. Essa iniciativa está em consonância com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas.

A contratação está alinhada aos princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, publicidade e sustentabilidade**, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de contribuir para a melhoria da infraestrutura física e da qualidade dos serviços prestados ao

Assinado digitalmente por KARINA ABIB
JABOUR-0278161756 Data: 28/01/2026
15:04:17

público.

A identificação da necessidade de aquisição foi pautada na baixa quantidade em estoque e no aumento da demanda, principalmente devido à realização frequente de reuniões e eventos pela Câmara Municipal. Esses momentos levam a utilização do objeto, tornando a reposição uma mediada estratégia para garantir a continuidade das atividades.

Portanto, a estocagem e continuidade do fornecimento de materiais de consumo são essenciais para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Itapemirim, considerando a diversidade de produtos necessários para atender às demandas diárias, eventos e garantir a satisfação das necessidades fisiológicas, preparo de alimentos, manipulação de documentos e fornecimento de energia para equipamentos elétricos/eletrônicos. Essa aquisição contribuirá significativamente para o bom desempenho das funções da instituição ao longo do ano de 2026.

2.1 Razão da escolha do contratado

A escolha se dará pela empresa que atender os critérios e requisitos estabelecido no EPT e no Termo de Referência, bem como aquela que ofertar o menor preço por lote, sendo o processo de contratação rígido pela Lei de Licitação e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, e conforme o artigo 75, inciso II, da Lei supracitada.

3. Quantitativo de material/ serviços a ser contratado

A definição do quantitativo dos materiais de consumo a serem adquiridos pela Câmara Municipal de Itapemirim no exercício de 2026 foi realizada com base em critério técnicos e operacionais, considerando a demanda histórica, o planejamento das atividades legislativas e administrativas, bem como a otimização dos recursos públicos.

4. Valor e identificação da dotação orçamentária:

O valor estimado para aquisição dos materiais dos materiais de consumo e material permanente foi estabelecido em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em conformidade com o plano Anual de Contratações (PAC)

Ficha: 011

Órgão: 001

Câmara Municipal de Itapemirim

Projeto/atividade: 2.001

Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33903000

Material de consumo

Fonte de recurso: 150000000003

impostos

Recursos não vinculado de Impostos e transferência de

Ficha: 18

Órgão: 001

Câmara Municipal de Itapemirim

Projeto/Atividade: 2.001

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 449052

Material Permanente

44905218000:

Maquinas, utensílios, e equipamento diversos

5. Observações em gerais

O fornecimento ocorrerá de acordo com a necessidade da CMI

5.1 Prazo de entrega/execução

De no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de

Fornecimento, para entregar os produtos/objetos cotados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

5.2 Local e horário da entrega/execução:

A entrega deverá ser feita diretamente no almoxarifado da CMI, localizado em sua sede, situada no endereço: Rua Adiles André Leal s/nº, Bairro serra mar – Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 no horário das 08 às 17h, de segunda a sexta.

Os produtos/objetos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedências, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor.

5.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor: Coordenação de almoxarifado e Patrimônio

Responsável: Hérico Silva Araujo

5.4 Prazo para pagamento:

Crédito em conta corrente da empresa contratada em até 05 dias úteis contados do recebimento da NFSe protocolada na Câmara de Itapemirim, após ateste do serviço executado.

HERICO SILVA Assinado de forma
digital por HERICO SILVA
ARAUJO:0913 ARAUJO:09135028718
5028718 Dados: 2026.01.28
14:34:57 -03'00'

Herico Silva Araujo

Responsável pela Formalização da Demanda

Itapemirim/ES – 27 de janeiro de 2026.